



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

Estado do Paraná  
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

*conv. 005/09*

**LEI Nº 671/2009**

**SÚMULA:** Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 668/2009, e dá outras providências.

Artigo. 1º -) Dá nova redação ao artigo 1º da Lei municipal nº 668/2009 de 04 de Março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Autoriza o poder Executivo municipal a repassar a título de subvenções a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ nº 78.844.354/0001-00, com sede na Rua Estados Unidos nº 18, com o objetivo de auxiliar no pagamento das despesas com a manutenção desta entidade, no valor de R\$ 16.250,00 ( Dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 13 (treze) parcelas de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), para o exercício de 2009.

Artigo 2º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove (10/03/2009).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal

<b>Editado no Diário do Noroeste</b>
Edição N.º <u>15.260</u>
Folha N.º <u>18</u>
Em <u>12 / 03 / 2009</u>